

MINUTA DO REGIMENTO INTERNO
15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANDIRA - SP

CAPÍTULO I
DA REALIZAÇÃO, OBJETIVOS E TEMÁRIO

Art. 1º A 15ª Conferência Municipal da Assistência Social, convocada pelo CMAS por meio da Resolução nº20 de 29 de abril de 2025, e pelo Prefeito por meio do Decreto Municipal nº4912, de 08 de maio de 2025, a realizar-se-á no dia **27 de junho de 2025**, no Teatro Municipal Luiz Gonzaga, com o tema central **“20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”**.

Art. 2º A Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social –SUAS.

Art. 3º A Conferência Municipal de Assistência Social visa garantir que a política pública de assistência social seja efetiva, inclusiva e capaz de responder às necessidades da população, especialmente dos grupos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Art. 4º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Jandira terá como tema geral: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, e seus eixos temáticos:

I – Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II – Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III – Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

IV – Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e

V – Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º Para organização e desenvolvimento das atividades da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Jandira, contar-se-á com uma **Comissão Organizadora paritariamente entre sociedade civil e governo, instituída pela Resolução Cmas Nº 22 de 14 de Maio de 2025.**

Parágrafo único. A Comissão Organizadora conta também com Suporte Técnico, administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Executiva do CMAS para propor, preparar e acompanhar a organização e o desenvolvimento das atividades do processo conferencial de 2025, remetendo ao Plenário as matérias que exijam deliberação.

Art. 6º A 15ª Conferência Municipal será presidida pela Presidente do CMAS Jandira

Parágrafo único. Na ausência da Presidente, a Vice-Presidente ou a Secretária Executiva do CMAS, assumirá a Presidência.

Art. 7º A 15ª Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

I – Abertura Solene

II - Apresentação Cultural

III Leitura do Regimento Interno;

IV Palestra Magna versando sobre o tema e os eixos;

V – Grupos de Trabalho por Eixos;

VI – Plenária Final, definição dos delegados.

Art. 8º Antecedendo a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, serão realizadas pré-conferências descentralizadas visando a preparação e mobilização dos participantes, abordando sobre o funcionamento da Conferência, apresentando os eixos temáticos e inspirando debates sobre as demandas acerca da Política de Assistência Social, da seguinte forma:

I – Dia 15 de maio, 09 horas – Cras Gabriela;

II – Dia 22 de maio, às 9 horas – Cras Fatima;

III – Dia 29 de maio, às 9 horas, no Cras Figueirão/Creas, CPC Ouro Verde e Banco de limentos;

IV – Dia 05 de junho, às 9 horas – no Cras Masé;

V – Dia 12 de junho, às 9 horas, no CPCI Idoso.

CAPÍTULO III **DOS PARTICIPANTES**

Art. 9º Poderão se inscrever como participantes da 15ª Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

I – Com direito a voz e voto:

a) (02) delegados representantes governamentais, indicados pelos Secretários(as) das pastas às quais representam, devidamente credenciados;

b) (02) delegados representantes da sociedade civil, inscritos nas Pré-Conferências, devidamente credenciados, dos seguintes segmentos:

i) 00 () Usuários e organizações de usuários do SUAS;

ii) 0 () Trabalhadores do SUAS;

iii) 0 () Entidades ou organizações de assistência social.

c) 24 (vinte e quatro) Delegados natos, conselheiros do CMAS, devidamente credenciados.

II – Com direito a voz:

a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;

b) representantes das Universidades, Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

c) acompanhantes de delegados com deficiência.



Art. 10. Deverá ser garantido o preenchimento de 30% de vagas para delegados municipais cotistas, referente ao total de participantes na 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, de acordo com o tipo e quantidade de vagas a ele designada.

Parágrafo único. As vagas cotistas deverão ser preenchidas por pessoas representativas das seguintes categorias:

- I – Pessoas negras;
- II – Pessoas transexuais;
- III – Pessoas com deficiência;
- IV – Pessoas idosas (60 anos ou mais);
- V – Pessoas jovens (18 a 24 anos);
- VI – Pessoas indígenas; e
- VII – Pessoas migrantes.

CAPÍTULO IV **DO CREDENCIAMENTO**

Art. 11. O credenciamento dos(as) participantes da 15ª Conferência Municipal será efetuado no dia 27 de junho de 2025 das 8h00 às 10h45 e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 12. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 13. Os participantes poderão realizar inscrição prévia para a Conferência, através do formulário próprio, disponível em todas as unidade de Assistência Social de Jandira, até o dia 26 de junho de 2025.

CAPÍTULO V **DA PALESTRA**

Art. 14. A Palestra tem por finalidade promover o nivelamento do conhecimento, inspirar debates e alinhar a compreensão sobre o tema central da conferência e dos 5 (cinco) eixos temáticos.

Art. 15. Deverá um (a) Relator(a) e dois mediadores ficarem responsáveis, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

Art. 16. As perguntas dos (as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.

CAPÍTULO VI **DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO**

Art. 17. Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 05 (cinco) Eixos da Conferência, garantindo o aprofundamento sobre os eixos e a construção coletiva de propostas para a política de assistência social.

Art. 18. Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 01 (um) Grupo de Trabalho.

Art. 19. Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo 5 propostas de deliberação para o respectivo eixo debatido, devendo contemplar os três níveis federativos, sendo:

I – No mínimo 01 (uma) proposta de deliberação para o próprio município;

II – No mínimo 01 (uma) proposta de deliberação para o estado; e

III – No mínimo 01 (uma) proposta de deliberação para a União.

Art. 20. As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a devida identificação do nível federativo ao qual se destinam (União, Estado ou Município).

Parágrafo único. No registro das propostas, a redação deve ser objetiva e concisa, preferencialmente, ser iniciada com verbos no infinitivo (realizar, implementar, garantir, criar, fortalecer, ampliar, desenvolver etc.) com no máximo 300 caracteres com espaço.

CAPÍTULO VII **DA PLENÁRIA FINAL**

Art. 21. A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação, por meio da qual se consolidarão as prioridades para a Política de Assistência Social.

Art. 22. As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho, considerando os 05 (cinco) Eixos da Conferência.

Art. 23. As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o estado e para a união serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Parágrafo único. Serão consideradas aprovadas as deliberações que obtiverem a maioria simples dos votos favoráveis.

Art. 24. É facultado aos delegados o pedido de destaque nas propostas apresentadas, a fim de manifestar discordância ou sugerir melhoria no texto, podendo solicitar destaque para supressão, adição ou modificação do texto da proposta original.

Parágrafo único. Os destaques serão submetidos a votação da plenária e, se aprovados, integrarão a redação final da proposta.

Art. 25. A Plenária Final das Conferências Municipais deve resultar em um conjunto de no máximo:

I – 10 (dez) deliberações para o próprio município.

II – 5 (cinco) deliberações para o Estado.

III – 5 (cinco) deliberações para a União.



Art. 26. O produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio.

CAPÍTULO VIII **DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)**

Art. 27. Na Plenária Final serão eleitos(as) 02 Delegados(as) para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, que acontecerá de forma presencial no município de São Paulo.

Art. 28. Serão candidatos(as) a Delegados(as) para 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, conforme Deliberação nº 005/2025 – :

I – 0 (um) Representante Governamental;

II – 0 (um) Representante da sociedade Civil, do segmento das entidades com vínculo SUAS.

§1º. As vagas destinadas ao município de Jandira devem ser preenchidas por pessoas representativas das seguintes categorias:

I – Pessoas negras;

II – Pessoas transexuais;

III – Pessoas com deficiência;

IV – Pessoas idosas (60 anos ou mais);

V – Pessoas jovens (18 a 24 anos);

VI – Pessoas indígenas; e

VII – Pessoas migrantes.

§2º. O credenciamento dos candidatos a Delegados para Conferência Estadual de Assistência Social será realizado no dia da Conferência Municipal.

§3º. Será eleito(a) 01 (um) suplente de cada segmento, para substituição do titular, na impossibilidade deste comparecer à Conferência Estadual.

CAPÍTULO IX **DAS MOÇÕES**

Art. 29. As moções deverão ser apresentadas à Plenária pelos coordenadores dos Eixos ou por qualquer participante da Conferência para votação.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 30. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes.

CAPÍTULO X **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 31. Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões

de ordem.

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 33. Será divulgado, pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados da Conferência Municipal de Assistência Social, incluindo todos os participantes.

Art. 34. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Jandira, 27 de Junho de 2025.





RESOLUÇÃO CMAS Nº 27 DE 17 DE JUNHO DE 2025 - (ATA Nº28)

“Dispõe sobre a MINUTA DO REGIMENTO INTERNO da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Jandira”.

A Comissão Organizadora da Conferencia Municipal de Assistência Social de Jandira, em reunião ordinária realizada no dia 17/06/25 no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997, reformulada pela Lei nº 2.308 de 02 julho de 2020 e ainda,

Considerando a Lei Organica de Assistencia Social, nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 174/2024, reformulada pela Resolução CNAS nº 175/2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando a importância da participação da sociedade civil na discussão e formulação de políticas públicas;

Considerando as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e publicar a **Minuta Do Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social** de Jandira, instância de planejamento, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Municipal,

Art. 2º A **Minuta Do Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social** de Jandira, segue anexo a esta resolução:

Art. 3º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na condução dos trabalhos da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social serão dirimidos pelas disposições do **Regimento Interno e pela Plenária do CMAS**.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social de Jandira,

Representando a Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social:	Titular: Ligia Mateus	Suplente: Rosana Silveira Soares Silva
Representando a Secretaria Municipal De Finanças	Titular: Ana Lúcia De Souza Fonseca	Suplente: Gabriel Aparecido Carvalho
Representando a Secretaria Municipal De Habitação e Planejamento	Titular: Maria Lucia Bitencourt Lemos	Suplente: Raphael Branquinho Rodrigues
Representando a Secretaria Municipal De Saúde	Titular: Luciana Santana Rodrigues	Suplente: Marlene Braghine
Representando a Secretaria Municipal De Educação	Titular: Mirian Lane Dias	Suplente: Juliana Vilela Gonçalves De Almeida
Representando a Secretaria Municipal De Desenvolvimento Economico	Titular: David Dos Santos Espalha	Suplente: Matilde Garcia De Oliveira



cmas@jandira.sp.gov.br

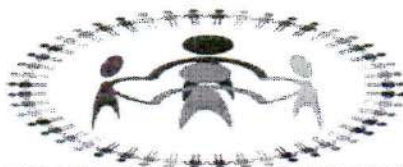
Rua Elton Silva nº1000 - Parque JMC - Jandira S/P - Cep 06600-025

Representando Organizações Organizações Ou Entidade De AssistenciaSocial	Titular: Karina Maria De Lima	Suplente: Valdirene Barbosa Silva Vieira
Representando Organizações Organizações Ou Entidade De AssistenciaSocial	Títular: Rosana Da Silva Carregosa	Suplente: Lucas Gomes Pereira De Lima
Representando Usuários Ou Organizações De Usuários De Assistência Social	Titular:: Marly Marques Lobato	Suplente: José Carlos Título
Representando Usuários Ou Organizações De Usuários De Assistência Social	Titular: Leonice Santos Guimarães	Suplente: Izaneide Torres
Representando Organizações Ou Entidade De Trabalhadores De Assistencia Social	Titular: Paulo José M Lobato	Suplente: Bruno Casteliek
Representando Organizações Ou Entidade De Trabalhadores De Assistencia Social	Titular: Cintia Selingin de Oliveira	Suplente: Paulo Francisco Da Silva Cassiano

Equipe Técnica e apoio da 15ª Conferência Municipal de Assistencial Social de Jandira:

- 1) **Henrique Manoel Carvalho Silva** –
Coord. Da Proteção Social Especial de Jandira
- 2) **Andreia Barbosa de Carvalho Neves**
Assistente Social
- 3) **Theo Horesh Brettas** - Psicólogo
- 4) **Monica de Fátima da Silva**, - Psicóloga
- 5) **Jorcelina Aparecida Dias Marcos**
Assistente Social
- 6) **Elaine Vicente dos Santos** - Psicóloga
- 7) **Cleonice de Oliveira Alves** - Assistente Social
- 8) **Giane Silva de Souza Reis** - Assistente Social

Marly M Lobato
Presidente
CMAS - Jandira S/P



cmas@jandira.sp.gov.br



Rua Elton Silva nº1000 - Parque JMC- Jandira S/P - Cep 06600-025

Ata Nº28 CMAS – (17/06/25)

Reunião da comissão da organização da conferencia Municipal de Assistência Social - CMAS - Jandira/SP

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, as nove horas, reuniram-se os membros da **comissão de organização da conferencia Municipal de Assistência Social de Jandira**, relacionados abaixo na lista de presença anexo, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- **Regimento Interno da Conferencia Municipal de Assistência Social;**

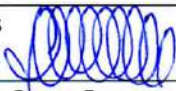
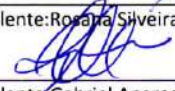
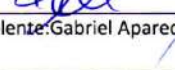
A presidente iniciou a reunião com a leitura da ata da reunião anterior e, na sequência, apresentou a pauta do dia e passou aos informes. O membro Theo informou que serão confeccionadas apenas cinco faixas para divulgação do evento, e foi definido ser colocado em cada CRAS, e uma no centro da cidade. Alguns dos materiais solicitados anteriormente, como as pastas, não poderão ser providenciados e sera substituido por envelopes e adesivos para identificar a conferencia . As pastas e caixa organizadora para os documentos serão disponibilizadas para o CMAS, sendo a pasta em outro modelo.

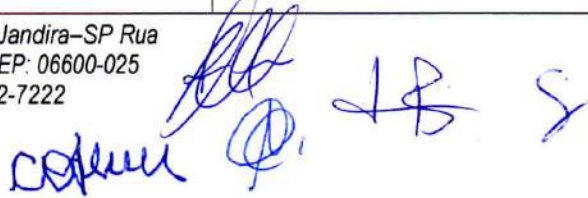
A presidente ressaltou a importância da Secretaria de Assistência social planejar de forma mais eficiente diante dessa demanda. Em seguida, procedeu-se à leitura da minuta do Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Jandira. Informou ainda que o Sr. Edson Gonçalves Oliveira Silva foi convidado para realizar a palestra magna e confirmou presença no evento

Durante a leitura da minuta, surgiu uma dúvida quanto à classificação do município de Jandira – se é de porte pequeno ou médio, para acertar o numero de delegados com direito a voz e voto na conferencia. Ficou acordado que a equipe será responsável por realizar essa verificação no blog oficial do CNAS.

Por fim, discutiu-se a definição dos nomes para relator e mediador da conferência, sendo sugeridos os nomes de Rafael Branquinho do CMAS e Poliana Dantas, da secretaria de Desenvolvimento Social e um outro funcionário da Secretaria, para compor a função. Foi definido ainda o dia 01/07/25 as 9hs, local a confirmar para o fechamento das documentações da Conferencia a ser enviada a Secretaria do Estado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11:53 horas, sendo esta ata lavrada e assinada por mim Karina Maria de Lima Soares.

e segue a lista de presença para ser assinada pelos membros da Comissão Organizadora.

Representando a Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social:	Titular: Ligia Mateus 	Suplente:  Rosana Silveira Soares Silva
Representando a Secretaria Municipal De Finanças	Titular::Ana Lúcia De Souza Fonseca	Suplente:  Gabriel Aparecido Carvalho
Representando a Secretaria Municipal De Habitação e Planejamento	Titular::Maria Lucia Bitencourt Lemos	Suplente: Raphael Branquinho Rodrigues
Representando a Secretaria Municipal De Saúde	Titular: Luciana Santana Rodrigues	Suplente: Marlene Braghine ¹





2

CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997
Lei municipal Nº 2.308 de 02 de julho de 2020



cmas@jandira.sp.gov.br



Rua Elton Silva nº1000 - Parque JMC - Jandira S/P - Cep 06600-025

Representando a Secretaria Municipal De Educação	Titular::Mirian Lane Dias	Suplente:Juliana Vilela Gonçalves De Almeida
Representando a Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico	Titular: David Dos Santos Espalha	Suplente Matilde Garcia De Oliveira
Representando Organizações Organizações Ou Entidade De Assistência Social	Titular: Karina Maria De Lima	Suplente:Valdirene Barbosa Silva Vieira
Representando Organizações Organizações Ou Entidade De Assistência Social	Titular: Rosana Da Silva Carregosa	Suplente:Lucas Gomes Pereira De Lima
Representando Usuários Ou Organizações De Usuários De Assistência Social	Titular:: Marly Marques Lobato	Suplente:José Carlos Título
Representando Usuários Ou Organizações De Usuários De Assistencial Social	Titular: Leonice Santos Guimarães	Suplente:Izaneide Torres
Representando Organizações Ou Entidade De Trabalhadores De Assistência Social	Titular: Paulo José M Lobato	Suplente: Bruno
Representando Organizações Ou Entidade De Trabalhadores De Assistência Social	Titular: Cinthia Selingin de Oliveira	Suplente:Paulo Francisco Da Silva Cassiano

Equipe de Apoio Técnico da 14ª Conferência Municipal de Assistencial Social,

Henrique Manoel Carvalho Silva	Coord. Proteção Social Especial	
Andreia Barbosa de Carvalho Neves	Assistente Social	<i>Andreia B. Carvalho</i>
Theo Horesh Brettas	Psicólogo	<i>TH</i>
Monica de Fátima da Silva,	Psicóloga	<i>Monica de Fátima da Silva</i>
Cleonice de Oliveira Alves	Assistente Social	<i>Cleonice de Oliveira Alves</i>
Elaine Vicente dos Santos	Psicóloga	<i>Elaine Vicente dos Santos</i>
Giane Silva de Souza Reis	Assistente Social	<i>Giane Silva de Souza Reis</i>